



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS
MONTEIRO**

Edital DDE nº 13/2024, de 04 de março de 2024

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Monteiro, nomeado pela Portaria 2.154/2023 REITORIA/IFPB, no uso de suas atribuições legais torna público o Edital de abertura de Processo Eleitoral para escolha dos Representantes e Vice- Representantes de turmas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro.

1. DO OBJETIVO GERAL

- Preparar e proporcionar o exercício da liderança, assim, como a prática no dia a dia, da democracia e seu exercício, através de um/uma representante de turma, visando desenvolver a participação, iniciativa, representatividade, mobilização, protagonismo juvenil e autonomia, para os jovens que almejam desenvolver a referida função, com o intuito de fortalecer o relacionamento entre Aluno (a), Escola e Professores.

2. DOS OBJETIVOS PEDAGÓGICOS

- Levar os alunos a compreender seus direitos e obrigações enquanto REPRESENTANTE DE TURMA.
- Ensinar a debater, avaliar, criticar e questionar a realidade escolar e civil.
- Aproximar os alunos do conceito de democracia e ajudá-los a entender o que representa uma eleição e seu valor.
- Compreender a importância dos compromissos assumidos em uma eleição para sua gestão.

3. DO PAPEL DO REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES DA LIDERANÇA DA TURMA

- O REPRESENTANTE de Turma é o elo entre a turma e a escola. É o responsável pelo diálogo ético e eficaz com sua turma, administrando eventuais problemas e soluções, coletando informações e sugestões. Ele promove a integração do grupo, possibilitando a participação de todos nos assuntos da turma, mobilizando para participação em atividades como eventos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS
MONTEIRO**

Edital DDE nº 13/2024, de 04 de março de 2024

institucionais, visitas técnicas, palestras e cursos, dentre outras atividades pertinentes a tal função.

- Quando solicitado, um representante torna-se o multiplicador das informações institucionais transmitidas pelos Professores, Coordenadores Pedagógicos e da Equipe Gestora do Campus Monteiro. Possuindo o papel fundamental na aproximação do Corpo Discente com a Escola, permitindo assim, a interação mais efetiva dos alunos com o Corpo Docente no aprimoramento de propostas pedagógicas e auxílio nos processos administrativos da Escola.

4. DAS QUALIDADES E HABILIDADES INERENTES AO PAPEL DE REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE

- Apresentar postura ética, que significa, antes de mais nada, ser um REPRESENTANTE de turma imparcial, diante da importância em saber distinguir os anseios pessoais das solicitações conjuntas da turma;
- Assíduo nas atividades da escola e de representação;
- Buscar a solução de problemas, evitando conflitos entre colegas e a Escola;
- Capacidade de negociar as demandas da turma;
- Compreensivo, ao modo que entenda as dificuldades dos colegas e as regras da Escola;
- Dinâmico, educado e cortês;
- Representar a turma com a cooperação de todos;
- Responsável, motivador e exemplo para todos.

5. DOS DEVERES DO REPRESENTANTE E DO VICE-REPRESENTANTE DE TURMA

1.1. São os principais deveres do representante de turma:

- Representar os interesses dos alunos de sua turma em todas as situações que lhe for demandado, principalmente em reuniões e no conselho de classe solicitadas pela Equipe gestora;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS
MONTEIRO**

Edital DDE nº 13/2024, de 04 de março de 2024

- Divulgar para turma o que foi abordado nas reuniões, assim, como os eventos programados pela Escola, estimulando a participação de todos;
- Identificar as necessidades da turma, buscando esclarecimentos, informações e orientações para o grupo.
- Checar seus e-mails, bem como aplicativo de mensagem periodicamente para acompanhar as informações enviadas pela gestão escolar para melhor comunicação entre discentes e docentes;
- Solicitar ajuda na busca de soluções para as dificuldades em sala de aula.
- Reunir com a direção sempre que necessário.

São deveres dos vices representantes de turma:

- Substituir o representante de turmas em suas atribuições quando houver necessidade;
- Auxiliar o representante de turma em seus deveres e atribuições.

6. DOS ELEITORES E CANDIDATOS

- São eleitores todos os alunos de cada turma, regularmente matriculados;
- São elegíveis a representante de turma, todos os alunos matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

7. DOS REPRESENTANTES

- Será eleito 1 (um) Representante e 1 (um) Vice-Representante por turma;
- O mandato terá duração de um ano letivo, sem nenhum tipo de prorrogação;
- O representante e o vice-representante poderão concorrer à reeleição no próximo ano letivo;
- Em caso de desistência do representante ou perda do mandato por qualquer um dos motivos no item 7.5, o vice-representante, assumirá o mandato pelo tempo que restar para o fim do ano letivo. Não havendo candidatos na lista, será feita uma nova consulta.
-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS
MONTEIRO**

Edital DDE nº 13/2024, de 04 de março de 2024

O REPRESENTANTE perderá o mandato:

- Por renúncia;
- Por perda de vínculo com a instituição.
- No caso de adotar comportamento considerado inadequado com sua turma, com outros alunos, com a Equipe gestora, com o Corpo Docente e Técnico-administrativo da Escola. Será levado em consideração o parecer do Conselho Disciplinar;
- Se faltar com os deveres previstos neste edital, no regimento interno ou regimento disciplinar.
- No caso de conflito com sua própria turma.

8. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições dos candidatos interessados em representar a turma ocorrerá entre os dias 13 a 15 de março de 2024. A inscrição dos candidatos deverá ser feita mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: ct.mt@ifpb.edu.br.
- O candidato deverá colocar no assunto do e-mail “Inscrição representante - nome da turma”, conforme o exemplo a seguir: **“INSCRIÇÃO REPRESENTANTE_1º INF”**

O e-mail deve conter os seguintes itens **no corpo da mensagem**:

- Nome completo do candidato;
- Turma;
- Telefone para contato.

9. DA CONSULTA

- Cada eleitor terá direito a apenas um voto;
- A votação será realizada através de “formulário do *google*” elaborado pela Comissão Eleitoral, no dia 27 de março de 2024, das 8:00 às 17:00 horas, disponibilizado nos canais oficiais do campus Monteiro;
- O representante eleito será o mais votado e o vice representante o segundo mais votado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS
MONTEIRO**

Edital DDE nº 13/2024, de 04 de março de 2024

Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- Maior coeficiente de rendimento;
- Maior idade;
- Sorteio;
- A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral;
- O resultado será divulgado conforme cronograma do anexo I deste edital.

10. DA CAMPANHA ELEITORAL

- A comissão viabilizará nos dias **25 e 26 de março** uma reunião presencial, por turma, para que os candidatos possam apresentar sua candidatura.
- Os candidatos também deverão enviar um vídeo e/ou um texto escrito de apresentação pessoal e de suas propostas a ser disponibilizado nos canais oficiais do campus Monteiro pela Comissão Eleitoral;
- O vídeo e/ou texto escrito de apresentação dos candidatos deverá ser enviado até o dia **22 de março** para o e-mail ct.mt@ifpb.edu.br;
- O material enviado do item **10.2** será disponibilizado pela Comissão Eleitoral no período da campanha através dos canais oficiais do campus Monteiro;
- É vedado, durante o período de propaganda eleitoral, sob qualquer pretexto:
- Realização de propaganda em período e local não permitido, incluindo redes sociais oficiais e canais de comunicação oficial da turma;
- A utilização de áudios, imagens, textos, expressões, alusões, desenhos, palavras ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade escolar;
- O comprometimento da estética e limpeza dos prédios, especialmente pichações nos prédios do Campus Monteiro;
- A utilização, direta ou indiretamente, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais de natureza pública, inclusive do IFPB, apoio partidário ou empresarial para cobertura da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS
MONTEIRO**

Edital DDE nº 13/2024, de 04 de março de 2024

campanha eleitoral, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa das Comissões Eleitorais, garantida a igualdade de oportunidade a todos os candidatos;

- A utilização da logomarca do IFPB, em material de campanha do candidato;
- Qualquer manifestação político-partidária explícita contra a ordem em sala de aula e em outros ambientes onde estejam sendo desenvolvidas atividades pedagógicas ou laborais;
- A distribuição de camisas, broches (*bottons*), réguas, bonés, chaveiros, canetas, cronogramas e qualquer outro tipo de brinde durante a campanha e votação;
- Utilizar recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos).
- Fica expressamente proibida a prática conhecida como “boca-de-urna”, bem como a distribuição de qualquer material de campanha no âmbito do IFPB no dia da consulta.
- Os casos denunciados por cometerem qualquer irregularidade descrita neste edital serão apurados pela Comissão Eleitoral até a divulgação do resultado final.

11. DOS RECURSOS

- Os candidatos que desejarem entrar com recurso contra o resultado da consulta deverão enviar e-mail para a comissão (ct.mt@ifpb.edu.br) no dia 28 de março com o assunto “RECURSO - nome do candidato”;
- O recurso será analisado pela Comissão Eleitoral e divulgado no dia 01 de abril, sem chance de interposição de qualquer outro tipo de recurso após o resultado final do pleito.

12. DO RESULTADO FINAL E DA POSSE

- O aluno mais votado será considerado o representante da turma e segundo aluno mais votado será considerado o vice-representante da turma após a divulgação do resultado final;
- O representante e o vice-representante eleitos serão empossados em cerimônia oficial no dia 03 de abril pela direção geral, de ensino e ratificados pela Comissão Eleitoral e todos os membros da comunidade escolar que desejarem participar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS
MONTEIRO**

Edital DDE nº 13/2024, de 04 de março de 2024

- Ao final da gestão haverá a expedição de certificado para o representante e para o vice-representante das turmas

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

Monteiro-PB, 04 de março de 2024.

Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB - Campus Monteiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS
MONTEIRO**

Edital DDE nº 13/2024, de 04 de março de 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATAS:	ATIVIDADES:
04/03/2024	Publicação do Edital
13/03 a 15/03/2024	Inscrição dos candidatos
18/03/2024	Homologação e divulgação dos candidatos inscritos
22/03/2024	Prazo final para o envio de vídeo ou texto escrito de apresentação dos candidatos
25/03 e 26/03/2024	Campanha dos candidatos
27/03/2024	Consulta (das 8:00 às 17:00)
27/03/2024	Divulgação do resultado preliminar após as 18 horas
28/03/2024	Recurso
01/04/2024	Divulgação do resultado final após recurso
03/04/2024	Posse Coletiva dos representantes de turma Local: Miniauditório